



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 149/2025 – São Paulo, quinta-feira, 14 de agosto de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/GACO Nº 6, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Fórum de Atualização Permanente dos JEFs - FAP/JEF, no âmbito do Juizado Especial Federal das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, incisos I, II e IX, da [Resolução CJF nº 443, de 9 de junho de 2005](#), segundo o qual compete ao Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais exercer a coordenação administrativa dos Juizados Especiais Federais e suas Turmas Recursais, editar normas complementares relativas à padronização dos procedimentos, promover e coordenar encontros e grupos de estudo ou de trabalho, sobre os Juizados Especiais, com a colaboração das respectivas Escolas da Magistratura e do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, incisos I, IV e VI, da [Resolução PRES nº 142, de 22 de abril de 2004](#);

CONSIDERANDO a Política de Priorização do 1.º grau, na qual o diálogo social e institucional, assim como o alinhamento ao Plano Estratégico são essenciais;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0023066-06.2024.4.03.8000,

RESOLVEM:

Art. 1.º Institucionalizar o "Fórum de Atualização Permanente dos Juizados Especiais Federais - FAP/JEF" como espaço de diálogo constante e atualizado entre magistradas e magistrados que atuam nos Juizados Especiais Federais (JEFs), Varas Previdenciárias com JEFs adjuntos (JEVAs) e Turmas Recursais (TRs) da 3ª Região, em encontros preferencialmente mensais e no formato virtual, com o propósito de tornar a prestação de serviços judiciais mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, mediante a otimização da gestão processual.

Art. 2.º O FAP/JEF temos seguintes objetivos:

I – compartilhar boas práticas, assuntos que estejam com ações em massa nos JEF's e questões comuns aos JEF's e que possam ser debatidas para busca de soluções conjuntas;

II – incrementar e fortalecer a comunicação institucional e o congraçamento entre magistrados e magistradas que atuam nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, a fim de ampliar a troca de experiências e melhorar a compreensão sobre as necessidades, as dificuldades, as limitações, as potencialidades e as especificidades locais das diversas unidades judiciais;

III – promover reflexões, estudos e debates sobre temas de interesse dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais;

IV – buscar soluções colaborativas para problemas comuns enfrentados pelos Juizados Especiais Federais e pelas Turmas Recursais;

V – indicar temas e atividades a serem objeto da Semana Nacional dos Juizados Especiais, a ocorrer no mês de junho de cada ano, preferencialmente na primeira semana do mês, conforme estabelece a [Resolução CNJ nº 533, de 21 de junho de 2023](#).

Art. 3.º Os encontros serão organizados pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO), a partir de conteúdo programático definido por um Comitê Gestor.

§ 1º. O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

I – Desembargador(a) Federal Coordenador(a) dos JEF's da 3ª Região, que o presidirá;

II – um(a) Juiz(za) Federal representante das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

III – um(a) Juiz(za) Federal representante das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

IV – um(a) Juiz(za) Federal representante de JEF da Seção Judiciária de São Paulo;

V – um(a) Juiz(za) Federal representante de JEF da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Os(As) Juizes(zas) mencionados(as) nos incisos II a V serão nomeados(as) pelo(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a) dos JEF's da 3ª Região e, na ausência deste, indicados(as) em ordem sucessiva para assumir a presidência.

§ 3º O Comitê será responsável por organizar, orientar e acompanhar os trabalhos do FAP/JEF e terá como atribuição:

I – receber sugestões e definir temas e questões a serem objeto do Fórum;

II – estabelecer regras de moderação nos debates e participações;

III – indicar os(as) juízes(izas) que exercerão a coordenação dos encontros.

§ 4.º Os(As) magistrados(as) indicados(as) na forma do § 3.º, inciso III, ficarão responsáveis por:

I – planejar e coordenar as atividades do grupo, agendar reuniões, definir divisão das tarefas e deliberar sobre todas as questões necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos, cumprimento dos prazos e entrega de relatórios e deliberações ao Comitê;

II – divulgar, com antecedência mínima de uma semana, a pauta do encontro;

III – submeter ao Comitê a possibilidade da participação eventual de autoridades e operadores(as) do Direito que possam contribuir para os debates do Fórum.

Art. 5.º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 08/08/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4280, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 3687/2024](#) que designa os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021](#), que instituiu o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3687, de 28 de maio de 2024](#) que designou os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as Resoluções PRES n.º [718 de 21/05/2024](#), nº [722 de 27/05/2024](#) e n.º [740, de 27/09/2024](#), que, respectivamente, alteraram a [Resolução PRES n.º 474/2021](#);

CONSIDERANDO a indicação constante no Ofício n.º 103/25/GP-OAB/SP 12179438;

CONSIDERANDO a indicação constante no Ofício nº 5/2025/INSS 12202077;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos XVIII e XXII do art. 1.º da [Portaria nº 3687 de 28/05/2024](#) para constar:

"Art. 1.º

XVIII - Dra. Joseane Zanardi Parodi, representante da OAB - Seccional São Paulo;

.....

XXII - Sr. Leandro Junqueira, Analista do Seguro Social, representante do INSS;

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4285, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe que irá realizar Auditoria em Ação Coordenada pelo CJF sobre Folha de Pagamento, para avaliar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, as Despesas com Pessoal no exercício de 2025, em cumprimento ao [Plano Anual de Auditorias](#) para o exercício de 2025, código de identificação IDn. 202503

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 309/2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 677/2020](#), do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria - Exercício 2025, aprovado pela [Resolução CATRE3R n.º 203/2025](#) (Processo SEI 0038914-33.2024.4.03.8000);

CONSIDERANDO o Despacho PRES 12181799, o Despacho DFOR-SP 12188614 e o Despacho DFOR-MS 12192772;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0023877-29.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 27 da [Resolução CNJ n.º 309/2020](#) e do art. 65 da [Resolução CJP n.º 677/2020](#), os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I - Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R (SAUD):

- a) Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (auditor responsável pela execução dos trabalhos);
- b) Antoninno Rean Carreiro Matazo - RF 4164 (líder técnico);
- c) Cristiane Oliveira Santana - RF 4414;
- d) Martta Giselda Abreu Lima Coelho - RF 4639.

II - Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU):

- a) Renata de Souza Plens - RF 7763;
- b) Mateus Silva Mendes - RF 8389.

III - Seção de Auditoria Interna da SJMS (SUAD):

- a) Liney de Fátima Vilarga Muniz - RF 11061.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo do titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) e da titular da Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU), ao teor do disposto no art. 27 da [Resolução CNJ n.º 309/2020](#) e do art. 65 da [Resolução CJP n.º 677/2020](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0024922-05.2024.4.03.8000

Interessado(a): Andréia Loureiro Da Silva

Informação DMAG 12241429: ciente.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 6.556 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 10/07/2006 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal da 4ª Região, nos termos da Resolução CJP 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025794-83.2025.4.03.8000

Interessado(a): Maurílio Freitas Maia de Queiroz

Informação DMAG 12234231: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 2.400 (dois mil e quatrocentos) dias, referentes ao período de 04/11/2016 a 31/05/2023, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJP3R Nº 16005, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, no dia 7/8/2025, em decorrência de afastamento por prorrogação de Jurisdição do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 8/8/2025, em decorrência de afastamento por prorrogação de Jurisdição do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2025, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15999, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 7 a 8/8/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 16/8/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2025, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16001, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 7/8/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência à MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no dia 8/8/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência à MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no dia 12/8/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência à MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 13 a 15/8/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência à MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2025, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16003, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 16/8/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2025, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16004, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 8/8/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2025, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 12247189/2025

Informação DMAG 12247187: ciente.

À DMAG para designação dos(as) magistrados(as) indicados(as) pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e aprovados(as) pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12237046 e 12242846), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16010, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSP 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 571ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 07/08/2025, no expediente SEI 0005618-83.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

I – Cessar o item VIII do Ato CJF3R Nº 15242, de 05 de março de 2025 (doc. SEI 11757780).

II – Designar o MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, lotado no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo/SP.

III – Designar a MM. Juíza Federal ANITA VILLANI, lotada no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenadora do 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Mauá/SP.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, lotado no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Mauá/SP.

V - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2025, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 167, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Altera as Resoluções [n.º 236/2004](#), [n.º 243/2004](#) e [n.º 547/2014](#), todas do do CJF3R.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções [n.º 236, de 05/10/2004](#), e [n.º 547 de 28/10/2014](#), ambas deste Conselho, que, dentre outras providências, atribuíram o código RE (Região ou Unidade da Federação) e OR (Localidade de origem do processo) para o JEF de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 243, de 09/12/2004](#), deste Conselho, que, dentre outras providências, atribuiu o código RE (Região ou Unidade da Federação) e OR (Localidade de origem do processo) para o JEF de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os códigos RE.OR atribuídos aos JEFs de Ribeirão Preto e de Campinas à codificação utilizada nos sistemas informatizados da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 571.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 07/08/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0008683-09.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a redação do art. 9.º da [Resolução nº 236, de 05/10/2004](#), deste Conselho, nos seguintes termos:

"Art. 9º Os feitos cujo local de origem (OR) for o Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, permanecem com o código 85. A partir de 1º de janeiro de 2005, os feitos distribuídos receberão o código 63.02 conforme disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 61, de 10 de dezembro de 1999, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região."

Art. 2.º Alterar a redação do art. 8.º da [Resolução nº 547 de 28/10/2014](#), deste Conselho, nos seguintes termos:

"Art. 8º Atribuir o código 63.02 aos feitos cujo local de origem (OR) for o Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 2º, da Resolução CATRF3R 259/2004."

Art. 3.º Alterar a redação do art. 7.º da [Resolução n.º 243, de 09/12/2004](#), deste Conselho, nos seguintes termos:

"Art. 7º Determinar que, a partir de 1º de janeiro de 2005, os feitos cujo local de origem (OR) for o Juizado Especial Federal Cível de Campinas, aos quais atualmente é atribuído o código 86, passem a receber o código 63.03, consoante artigo 2º da Instrução Normativa nº 61, de 10 de dezembro de 1999, do Conselho de Administração desta Corte."

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025456-12.2025.4.03.8000

Interessado(a): Camila Martins Tonello

Informação DMAG 12232675: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 2.257 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 04/11/2016 a 08/01/2023, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7029, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 4 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Segunda Turma, designada para o dia 21 de agosto de 2025 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade presencial, a fim de atuar no julgamento de feitos que contaram com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e que ficaram suspensos, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019635-76.2015.4.03.8000

Interessado(a): Silvio Cesar Arouck Gemaque

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE licença-saúde no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4281, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, compensação no dia 14 de agosto de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4284, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 1º de outubro de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026334-34.2025.4.03.8000

Interessado(a): CLAUDIA HILST MENEZES

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 12249292), defiro à Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA HILST MENEZES afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 09 a 16 de agosto de 2025, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040087-34.2020.4.03.8000

Interessado(a): Tânia Lika Takeuchi

A magistrada pretende a interromper, a partir de 26 de setembro de 2025, as férias agendadas para 16 de setembro a 05 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), e autorização do gozo do respectivo saldo no período de 22 de junho a 01 de julho de 2026. **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 14, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/08/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034123-60.2020.4.03.8000

Interessado(a): Julia Cavalcante Silva Barbosa

A magistrada pretende o cancelamento das férias agendadas para 11 a 30 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), para futuro agendamento ou indenização.

Considerando que a magistrada já pediu e obteve indenização de férias no presente exercício e coerentemente com o que tenho decidido em casos análogos, **indefiro** esse pedido.

Quanto ao pedido de reagendamento, intime-se a requerente para que, com urgência, indique o novo período de fruição, ainda neste exercício; ou justifique a imperiosa necessidade de serviço que permita a acumulação para o próximo ano.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/08/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15996, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 1 e 4/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007045-28.2019.4.03.8000

Interessado(a): Leandro Gonsalves Ferreira

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para o período de 18 de setembro a 07 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período).

Observo, porém, que o requerente já requereu e obteve, neste mesmo ano, o cancelamento de outro período de férias, de sorte que novo deferimento importaria o exercício ininterrupto de funções por tempo excessivo. Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descuidar.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **indefiro** o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/08/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12249709/2025

Processo nº 0022956-41.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.054.11.2023 ao Contrato nº 04.054.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 07.899.023/0001-29; Objeto: realinhamento do valor contratual inicialmente pactuado, a partir de 08/01/2024, para que a planilha reflita a realidade dos salários que vem sendo praticados pela contratada; Fundamento Legal: artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 12/08/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total do decréscimo: R\$ 56.381,73; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Wilton Rondon Ribeiro Junior, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 12/08/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12249875/2025

Processo nº 0035783-89.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.021.12.2021 ao Contrato nº 04.021.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MAG LAVANDERIA E COSTURA LTDA, CNPJ nº 37.009.907/0001-21; Objeto: reajuste de preços com acréscimo quantitativo de 24,99% sobre o valor contratual; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Sexta do Contrato; Data da assinatura: 12/08/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor total: R\$ 6.226,93; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/2021; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, a Sra. Monica Andreia Gomes, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 12/08/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12253382/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa 52.348.385 JUSCELIA DOURADO DA COSTA SOUSA, CNPJ nº 52.348.385/0001-86, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo desatendimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 016/2023, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0000471-13.2024.4.03.8000. Data: 17/07/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 13/08/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REVOGAÇÃO 12253759 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PROCESSO SEI Nº 0023528-60.2024.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 6.949 de 31/07/2023, torna público que a Diretora-Geral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, para a prestação de serviços de solução integrada de gestão de conformidade com a LGPD na modalidade de subscrição de licença pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualizações, serviços de implantação, repasse de conhecimento e serviços especializados de avaliação dos processos que tratam dados pessoais.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 13/08/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12247526/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0004866-11.2025.4.03.8001

Interessado: PAULO CÉSAR LONGHUE

Assunto: RECONHECIMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Acolho os termos da Informação 11874564, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE.

Indefiro o pedido com fundamento nas razões lá delineadas.

Encaminhem-se os autos à Secretaria da Administração - SADI e ao Gabinete da Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, para conhecimento.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/08/2025, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12232661/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020476-22.2025.4.03.8000

Documento nº 12232661

R.F. nº 251 Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da ex-servidora NADIA APARECIDA DOS SANTOS KIRSCH,

Tendo em vista a informação DAPE 12231992:

I - torno semefeito o despacho proferido a fls. 02 do Processo nº 08914/1996-SEHU (12099918);

II - averbo 216 (duzentos e dezesseis) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 28/08/1989 a 16/07/1990, nos termos da Lei nº 8.112/90;

III - averbo 1.013 (mil e treze) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à Representação do Superior Tribunal de Justiça em São Paulo, referentes ao período de 17/07/1990 a 24/04/1993, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 12/08/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 201, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0009890-20.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no "Capacitação Mediadores e Conciliadores Judiciais (EAD) Turma 07/24", ministrado por INSTITUTO BARUC, instituição habilitada pelo NUPEMEC TJSP, com certificado registrado em 13/05/2025, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MANUELA MIRANDA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São José dos Campos ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira**, **Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 07/08/2025, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 379, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **AGOSTO/2025**, conforme abaixo:

	Sexta, 01, 15 e 29 de agosto de 2025
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO Nanci MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8627	CHRISTIANO DAMASCENO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO

8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 04 e 18 de agosto de 2025
RF	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI
9236	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ DE OLIVEIRA PALURI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 05 e 19 de agosto de 2025
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS

6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 06 e 20 de agosto de 2025
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 07 e 21 de agosto de 2025
--	-----------------------------------

RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 08 e 22 de agosto de 2025
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
8504	LETICIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO

4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 11 e 25 de agosto de 2025
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
9242	AMANDA GUEDES DE LIMA
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

	Terça, 12 e 26 de agosto de 2025
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA

4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 13 e 27 de agosto de 2025
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAIN PAFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 14 e 28 de agosto de 2025
RF	Nome

9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 12/08/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 380, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **AGOSTO/2025**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – agosto/2025		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/08	5841	Jesuino dos Santos Neves
	5824	Adilson Roberto Della Torre
Domingo 03/08	5628	Cezar Adriano Dias
	5569	João Augusto Sapia
Sábado 09/08	6494	Stefanie Moreno Bonora G. de Carvalho
	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
Domingo 10/08	5242	Marilene de Souza Nunes
	8213	Renato Martins Ferreira

2ª feira 11/08	5210	Mauricio Augusto Luzio dos Santos
	5192	Leticia da Silva
Sábado 16/08	5149	Claudia Maria Uzuba
	5147	Anna Paula Lemos Ferreira Sacchi
Domingo 17/08	5099	Andrea Cristina Anbar
	4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado
Sábado 23/08	4935	Gislaine Hirata Ishiba
	4926	José Luiz Guimarães Silva
Domingo 24/08	4854	Ronise de Moraes
	4853	Patricia Lopes Caçado
Sábado 30/08	5146	Anna Lucia Chiarella
	4833	Raquel Cruz Santos
Domingo 31/08	4767	Jaderson Soares Santana
	4743	Cibele Aparecida Veronezzi

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 12/08/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 381, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **AGOSTO/2025**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – agosto/2025		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/08	8505	Rodrigo Gottsfritz Oliveira Paluri
	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
Domingo 03/08	7698	Fernanda Souto de Assumpção
	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
Sábado 09/08	8546	Bernardo Lopes Gomes Nogueira da Silva
	7687	Diego Felipe da Silva Martins
Domingo 10/08	7621	Eduardo Simões Muniz
	7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo
2ª feira 11/08	7386	Marcelo de Palma Salerno
	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva
Sábado 16/08	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
Domingo 17/08	6859	Renata Romão Capellini Saporito
	6856	Roseni Matko Kottwitz

Sábado 23/08	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
Domingo 24/08	6494	Stefanie Moreno Bonora G. de Carvalho
	6478	Carlos Henrique Bernardino
Sábado 30/08	6348	Fernanda Lie Sugino
	6342	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi
Domingo 31/08	6341	Fernanda Tiomno
	6340	Silvana Guerra Lumelino

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 12/08/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12250207/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012257-51.2024.4.03.8001

EMPRESA: JLPCONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12250187, mantenho a decisão proferida no doc. 12167108, qual seja, aplicação à empresa **JLPCONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12250869/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 090017

Processo nº 0002576-23.2025.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de engenharia para impermeabilização da cobertura e terraço do edifício que abriga o Fórum Federal de São Bernardo do Campo/SP.

Obtenção do edital: a partir de 13/08/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 28/08/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 28/08/2025, às 13h00.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

Florisvaldo dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/08/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12242637/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000988-78.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 174/2025–DICT/SUFT (doc. 12242387)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.940,12 (mil novecentos e quarenta reais e doze centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Catanduva durante 21 (vinte) e um dias no mês de dezembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12250934/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 090017

Processo nº 0005398-82.2025.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de plataforma de saúde e bem-estar que possibilite a prática de atividades física e de bem-estar, de forma presencial e virtual, que visa beneficiar até 1.100 (mil e cem) servidores e magistrados da JFSP/JFMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 14/08/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 01/09/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 01/09/2025, às 13h30.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 13/08/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 112, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da **Nota de Empenho**: 2025NE000899, doc. 12205216, Ata de Registro de Preços nº: 12.1338.10.25, doc. SEI. 12135911, Pregão Eletrônico nº: 900035/2024-RP (11405268), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Fábio Dias Vital, CNPJ/MF: 43.024.635/0001-31, que temporariamente o fornecimento e instalação de Película Jateada para atender o Fórum da Justiça Federal em Bauru.

Fórum de Bauru

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fiscal Substituto: Elaine Mesquita, RF 5512, CPF 078.993.618-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/08/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6360, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011750-56.2025.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.12235596), de 06 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal removida para a 1ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12237846);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12235864);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 07/08/2025, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), ambas da 1ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6371, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011699-45.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 12231454 e 12247165), do MM. Juiz Federal removido e MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Federal de Jales;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12247504);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12250162);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DEINA POLIZELLI BALLOTTI, RF 6602, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) a partir de 07/08/2025, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales;

II - DISPENSAR o servidor GUILHERME ZEOULA FERREIRA DAVID, 8847, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12231884/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12231818) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12231848), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS, RF 3004, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **12/12/2024**, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 12/12/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6356, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11503-75.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.12217437), e Ofício nº 1 (1221462) da MM. Juíza Federal removida para o 6º Núcleo de Justiça 4.0 - Mauá;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12226046), de 06 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12219717);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12217816);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DANIEL PRATA CARNICERO, RF 5301, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de São Vicente, alterar sua lotação para o 6º Núcleo de Justiça 4.0 - Mauá, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6362, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011714-14.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 28 (12232740), de 05 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal removida para a 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12240363);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12233883);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI, RF 4138, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12245838/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12231818) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12231848), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ADARLI APARECIDA MARTINS, RF 4223, na forma do art. 20, incisos I a IV e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 28.01.2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12244260/2025

Conforme documento SEI nº 12240342, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER RUIVO DA SILVA - RF 6626, para o período de 20/08/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12245640/2025

DECISÃO N° 12244762/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADA: ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF 3933

Pelo exposto, nos Termos da Manifestação nº 12231612, CONCEDO Licenças por Acidente em Serviço à servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933 para os períodos de **24/01/2025 a 07/02/2025, 10/02/2025 a 10/04/2025, 11/04/2025 a 23/05/2025 e 24/05/2025 a 12/08/2025**, nos termos do artigo 212, parágrafo único, inciso II da Lei 8.112/90.

De outra parte, tomo sem efeito os termos dos Despachos 11676964, 11708210, 11881858 e 12209846.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12246056/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010349-37.2016.4.03.8001

Documento nº 12246056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA LIGUORI ALBACHIARI - RF 3976, para o período de 07/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12246100/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001547-35.2025.4.03.8001

Documento nº 12246100

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244518, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA MARIA FERREIRA BORGES - RF 9080, para o período de 05/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12246135/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12246135

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 31/07/2025 a 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12246204/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049944-43.2016.4.03.8001

Documento nº 12246204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO GALVAO CHAGAS - RF 7102, para o período de 05/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12246242/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12246242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244599, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 07/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12246374/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010038-31.2025.4.03.8001

Documento nº 12246374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO LUCAS DE BRITO - RF 9192, para o período de 07/08/2025 a 08/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12246393/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009126-44.2019.4.03.8001

Documento nº 12246393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO MANFREDINI - RF 7615, para o período de 07/08/2025 a 15/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12246422/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054792-73.2016.4.03.8001

Documento nº 12246422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12245167, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SILVIA WUO - RF 2898, para o período de 02/08/2025 a 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12246441/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008267-96.2017.4.03.8001

Documento nº 12246441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12245289, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO - RF 3235, para o período de 05/08/2025 a 10/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12247309/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 12247309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12245091, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 08/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12249787/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011951-48.2025.4.03.8001

Documento nº 12249787

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR, RF 9140, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/08/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6352, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003047-39.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SADM-SP (12219112), de 01 de agosto de 2025, do Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12229319);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12228013 e 12229710);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA, RF 6873, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos (FC-5), da Divisão de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 01/09/2025;

II - DISPENSAR o servidor PAULO CESAR LONGHUE, RF 9090, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas (FC-5), da Divisão de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 01/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/08/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

OFÍCIO - Nº 9 - SP-CR-06V

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

SOLICITO:

a) dispensar a servidora **LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA** - RF 6114, Analista Judiciário, da função comissionada Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

b) designar a servidora **TATIANA MITIKO MARUITI**, RF 3160, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

Todos com efeitos vigentes a partir da publicação do Ato.

Declaro, expressamente, não possuir parentesco até terceiro grau, consanguíneo ou afim com as servidoras supra indicadas.

Ao ensejo, renovo os protestos de distinta consideração.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

Juiz Federal da 6ª Vara Criminal de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior**, Juiz Federal, em 12/08/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 360, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo emAraçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 18 a 19/08/2025	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Rafael Minervino Bispo
de 20 a 24/08/2025		Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo ad referendum do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 12/08/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 226, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Agosto de 2025

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 16 e 17 de Agosto de 2025, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

16 de Agosto de 2025

- Maíra Coelho Favier Vernizzi - RF 7070
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758
- Maria Gabriela Anacleto Phaelante da Câmara - RF 9310

17 de Agosto de 2025

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758
- Mônica Salles - RF 7184

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 12/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 225, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a médica **Isabella Mendes Monteiro de Barros** - especialidade **medicina legal e perícias médicas**, o médico **Luiz Henrique de Oliveira** - especialidade **psiquiatria**, e o médico **Sérgio Augusto Pulici** - especialidade **neurologia**, abaixo relacionados, para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação dos profissionais abaixo indicados está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
ISABELLA MENDES MONTEIRO DE BARROS	224.979	119.215.916-06
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	129.787	055.970.596-45
SÉRGIO AUGUSTO PULICI	120.107	223.536.548-51

Art. 2º - Caberá aos peritos a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - Os peritos poderão escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 12/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 456, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/08/2025 às 12h de 22/08/2025	1ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/08/2025 às 12h de 25/08/2025	1ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Amando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 07/08/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 349, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
18/08 a 22/08/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
15/08 a 22/08/2025	Thais Tsunoda

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
15/08 a 22/08/2025	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/08/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMAN° 164, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de AGOSTO de 2025, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
27	28	29	30	31	01	02
					ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237
					SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	
03	04	05	06	07	08	09
BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244
	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	
10	11	12	13	14	15	16
VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708
		EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	
17	18	19	20	21	22	23
ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682
	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	
24	25	26	27	28	29	30
JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243
	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	
31	01	Anotações: 11: Feriado Legal (Port. CATRF3R N° 44 de 10/09/2024)				
ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 11/08/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR N° 57, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Núcleo de Apoio Regional (NUAR) para fiscalização do uso de equipamentos de segurança e da guarda de armamentos institucionais, nos termos das Ordens de Serviço DFORSP n° 57/2024 e n° 67/2025.

A Juíza Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Mauá, dra. Eliane Mitsuko Sato, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto no art. 8º da Ordem de Serviço DFORSP n° 57, de 23/08/2024, que estabelece critérios para utilização do colete balístico, padroniza a utilização de equipamentos de segurança e vestimentas no âmbito da JFSP;
- O disposto no art. 9º da Ordem de Serviço DFORSP n° 67, de 07/02/2025, que disciplina os procedimentos de cautela e guarda de armamentos institucionais, letais e menos letais, no âmbito da JFSP;
- A possibilidade de delegação das atribuições de fiscalização ao Diretor do NUAR, mediante Portaria publicada no Diário Eletrônico, com prazo de vigência e diretrizes de supervisão e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretora do NUAR desta Subseção Judiciária, Mônica Negrão Fontanezi, RF n.º 6574, e CPF n.º xxx.xxx.x38-84, a atribuição de:

- I – Fiscalizar o fiel cumprimento do disposto na Ordem de Serviço DFORSP n° 57/2024, no que se refere à utilização de colete balístico, equipamentos de segurança e vestimentas;
- II – Fiscalizar o cumprimento das disposições da Ordem de Serviço DFORSP n° 67/2025, relativas à cautela, guarda e devolução de armamentos institucionais, letais e menos letais.

Art. 2º Esta delegação terá prazo de **12 meses**, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A diretora do NUAR deverá:

I – Realizar inspeções mensais e sempre que se fizerem necessárias:

- a) das condições de uso e estado de conservação de armas institucionais, munição, acessórios, colete balístico e demais equipamentos de segurança (artigo 9º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);
- b) das condições do local destinado ao seu acautelamento (artigos 4º, §1º e §4º, 6º e 7º da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);
- c) do correto uso das vestimentas e equipamentos de segurança (artigos 2º e 6º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);

II - Supervisionar periodicamente a observância dos procedimentos de cautela e guarda de armas institucionais (artigos 5º e 8º da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);

III – Registrar e arquivar, neste expediente, relatórios das fiscalizações realizadas;

IV - Tomar contas anualmente ou sempre que se fizer necessário do uso de armas institucionais, munição, acessórios, colete balístico e demais equipamentos de segurança;

V - Acompanhar a elaboração de relatório(s) minucioso(s) envolvendo a utilização de equipamentos letais ou menos letais institucionais (artigos 10 da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);

V – Comunicar imediatamente à Administração Central eventuais desvios, para a adoção de medidas cabíveis (artigo 8º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 12/08/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 265, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria MGCR-NUAR nº 342, de 24 de julho de 2025**,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o sobreaviso do plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dias 02 e 03/08/2025** - Bianca Couto Moury Fernandes;
- b) **dia 16/08/2025** - Vanessa Marques de Souza Noronha (Diretora de Secretaria Substituta) e Bruno Andrade Machado; e,
- c) **dia 17/08/2025** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria Substituta) e Bianca Couto Moury Fernandes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 266, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor **DORI LARA**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas até as datas em referência, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - REVOGAR ao item IV da Portaria MGCR-01V nº 262/2025; e,

II - AUTORIZAR a compensação do dia 01 de agosto de 2025 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 139, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ADOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 138 (12199875), de 24/07/2025 da central de Mandado de Osasco:

RESOLVE retificar a portaria nº 138 (12199875) alterando, à pedido, a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020.:

ONDE SE LÊ:

das 19h01 de 21.08.2025 às 19h00 de 22.08.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 25.08.2025 às 19h00 de 25.08.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

ONDE SE LÊ:

das 19h01 de 27.08.2025 às 19h00 de 29.08.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

LEIA-SE:

das 19h01 de 21.08.2025 às 19h00 de 22.08.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 25.08.2025 às 19h00 de 25.08.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

LEIA-SE:

das 19h01 de 27.08.2025 às 19h00 de 29.08.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 12/08/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANTDSUJ Nº 276, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
21/08/2025	28/08/2025	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 07/08/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 441, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/08 às 12h de 01/09/2025	4ª	Dr. Thiago da Silva Motta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbauna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 12/08/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 225, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFORMS 12028906, proferido nos autos do Processo SEI 0017931-76.2025.4.03.8000, **CONSIDERANDO** o previsto no Artigo 6º, §2º, das Resoluções CNJ nº 3089/2020 e CJP 676/2020,

RESOLVE:

RECONDUZIR, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 4/3/2025, a servidora **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ**, RF 11065, para o exercício da função de Supervisora da Seção de Auditoria Interna - SUAD, FC-5, subordinada à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 08/08/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12252785/2025

À vista das Informações 12234449 e 12250766, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, ao servidor Mateus Itavo Reis, referente à despesa com **transporte mobiliário e de bagagem**, nos termos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 12/08/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.